



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 72.279

PROJETO DE LEI Nº 11.758, do PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI), que institui a Política Municipal para Infância e Adolescência de Jundiaí e o Plano Municipal para Infância e Adolescência de Jundiaí-PMIA.

PARECER Nº 910

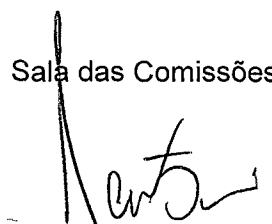
A Lei Orgânica de Jundiaí – art. 46, IV e V, c/c o art. 72, XII - confere ao projeto de lei em exame, a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da análise apresentada pela Consultoria Jurídica da Casa, expressa no Parecer nº 841, de fls. 125/128, que subscrevemos na totalidade.

Portanto, a natureza legislativa do texto é incontestável, da órbita de lei ordinária, razão pela qual, acolhemos a matéria e em seus termos, e quanto ao mérito nos reportamos aos argumentos insertos na justificativa de fls. 73/75.

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 24.03.2015.

APROVADO  
24/03/15

  
GERSON SARTORI  
Presidente e Relator

  
ARNALDO FERREIRA DE MORAES

  
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

  
ROBERTO CONDE ANDRADE

  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA